



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 185/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLENTE PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/103
Fonte: 1001 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 0.5 – Contribuição ao PASEP – Taxa de Administração RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/102
Fonte: 75 – Destinação: 1.802.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/437
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/480
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.750.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.19 – Elaboraões de Estudos e Projetos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/499
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.11
Ação: 2.242 – Construção de Moradia Popular e Infraestrutura
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/505
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.11
Ação: 2.241 – Habitação de Interesse Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/504
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 270.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/190
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/191
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.239 - Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/188
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.243.6
Ação: 2.91 - Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/201
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.4 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/204
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.256 - Apoio e Incentivo à Instalação de Novas Empresas e Promoção de Ações de Desenvolvimento aos Setores Econômicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/526
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/34
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí – FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.999 – Implantação do Caminhão Container/Palco
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/36
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/47
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28029 – Taxa de Administração RPPS
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.317 – Modernização da Gestão do RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/96
Fonte: 75 – Destinação: 1.802.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de novembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 100/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para fazer frente as despesas do Instituto de Previdência de Itajaí, na Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS e na Ação: 0.5 - Contribuição ao PASEP - Taxa de Administração RPPS.

O presente pedido de suplementação orçamentária na Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS justifica-se para o pagamento de aposentadorias e pensões do fundo financeiro (repartição), utilizando como recurso as "Transferências Financeiras Recebidas" da Prefeitura de Itajaí, na ocorrência da falta de recursos para pagamento dos benefícios do fundo financeiro. Essa suplementação é necessária para adequar o orçamento do IPI no atendimento das despesas com benefícios previdenciários do fundo financeiro até o encerramento do exercício de 2024. Com relação ao incremento na Ação 0.5 - Contribuição ao PASEP - Taxa de Administração RPPS, a suplementação é necessária para adequar o orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí, com o objetivo de garantir o pagamento das despesas com o custeio administrativo, especificamente com a contribuição ao PASEP, desta Autarquia, para o exercício de 2024.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial ou total de dotações provenientes de diversas unidades orçamentárias do Município, que não serão mais utilizados no exercício em curso. Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município